EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO DE LEI Nº

ENCAMINHAMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 24346/14
NÚMERO PRÓPRIO: 197/14
DATA DO PROTOCOLO: 14/08/14

Denomina Escola de Verão, o acesso a atividades esportivas, culturais e de lazer aos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental, durante as férias escolares.

Art. 1º - Denomina Escola de Verão o acesso aos alunos da rede pública de ensino fundamental do município, a atividades esportivas, culturais, e de lazer, durante as férias de verão.

Parágrafo Único - O acesso se dará através de um nũmero determinado de inscritos, a ser definidos pelo Executivo municipal.

Art. 2º - O poder executivo irá regulamentar a presente lei, em um prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

VEREADOR PARTIDO VERDE - PV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

estudantes, que podem sediar ou veranear, alojando-se em escolas de outras municipalidades, abrindo o conhecimento, convívio e a sociabilidade entre cidades, regiões e outros estados.

Com este objetivo estamos apresentando esta proposta de projeto de Lei, que visa aprofundar a qualidade de vida das nossas crianças e adolescentes da rede pública de ensino municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

VEREADOR PARTIDO VERDE - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro a prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através das Secretarias de Meio ambiente, Cultura e Esporte e Lazer, com a promulgação desta lei poderá promover dezenas de atividades esportivas, culturais, ambientais e de lazer.

Este período coincide com as férias de verão de nossos alunos da rede municipal, no entanto nem todas as famílias podem usufruir de férias ou viajar nesses meses, portanto o programa aqui proposto tem o objetivo apresentar alternativas para essas famílias, cujas crianças não têm possibilidade de realizarem atividades lúdicas durante as férias.

Neste sentido, o conceito e a idéia das escolas de verão, é que a municipalidade oferte para nossos estudantes um cronograma de eventos e atividades culturais, esportivas e turismo local. Alternativas tais como excursões aos prédios históricos e as regiões desconhecidas na nossa cidade, dentre eles as margens dos rios que banham o município, espaços culturais, parques.

Sem dúvida este conjunto de iniciativas irá oportunizar um sem número de atividades promotoras do bem viver, qualidade de vida e socialização das crianças e adolescentes das nossas escolas.

Além disto, o município pode construir parcerias com outros municípios dentro e fora do Estado no intercâmbio de visitas entre

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br